



== LEI Nº 894/71, de 10 de dezembro de 1971 ==

Câmara

61

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil/cruzeiros), para atender ao pagamento da contribuição à Campanha "LORENA UNIDA PARA UM NATAL FELIZ".

Artigo 2º - O crédito autorizado através do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

5	DIRETORIA DE FINANÇAS	
3.1.2.0.19	Material de Consumo	
	24 - Peças e Acessórios	Cr\$ 300,00
3.1.4.0.19	Encargos Diversos	
	43 - Indenizações e Restituições	Cr\$ 250,00
	45 - Viagens, estadas e outras	Cr\$ 200,00
	46 - Diversos	<u>Cr\$ 250,00</u>
	SOMA DAS REDUÇÕES	Cr\$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de dezembro de 1971.

JOSÉ GERALDO ALVES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 10 de dezembro de 1971.

RAIMUNDA CORTEZ
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =